



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA

OF/SUPRAM – TMAP/NAO nº 596/2019 SUPRAM TMAP

Assunto: Licença Ambiental Simplificada na modalidade RAS – indeferimento

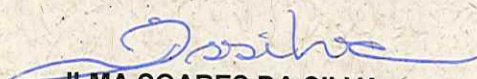
Uberlândia – MG, 18 de março de 2019.

Ao Responsável,

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, conforme ato de delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº 02 de 21/12/2018, sobre o Processo Administrativo nº 07575/2008/003/2016, referente ao empreendimento/empreendedor **CELES SILVEIRA CASTRO E OUTRO / FAZENDA CONCEIÇÃO E FAZENDA BARRA / MAT. 16.337**, localizado no município de COROMANDEL, decidiu:

- Fica indeferido o processo de LAS RAS (o Empreendimento está atuando com sua capacidade máxima, fato que comprometeu todo o complexo físico do empreendimento, sedimentando a lagoa de estabilidade causando vazamento, além do Projeto apresentado na Superintendência com condizer com o observado *in loco*)

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.



ILMA SOARES DA SILVA

Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

A/C.

JOSE RODRIGUES VIEIRA
CELES SILVEIRA CASTRO E OUTROS
RUA SÃO CONRADO, nº 90 – PATRIMÔNIO DA ABADIA.
38411-094 - UBERLÂNDIA/MG